



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.898, DE 4 DE JULHO DE 2025.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 1471

Data: 09/07/2025

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA SHEILA JAQUELINE DANTAS PEREIRA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.081/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO, Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o requerimento formulado pela servidora pública **SHEILA JAQUELINE DANTAS PEREIRA – RE nº 16.149**, nos autos do Processo Administrativo nº 4.081/2022, onde a mesma pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, por 30 dias, referente ao quinquênio de 09/05/2016 a 08/05/2021, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar);

Considerando a Certidão, expedida pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, constante do Processo Administrativo nº 4.081/2022, onde certifica que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e sendo requerido pela mesma e ratificada pela Secretaria Municipal de Saúde, nos mesmos autos pelo período de 30 dias, de 01/01/2026 a 30/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a servidora pública **SHEILA JAQUELINE DANTAS PEREIRA – RE nº 16.149**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, **licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias**, relativa ao quinquênio de 09/05/2016 a 08/05/2021, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

Parágrafo único. A licença terá início em **1º de janeiro de 2026 e término em 30 de janeiro de 2026**, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 4 de julho de 2025.

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo